



**TRT-12ª REGIÃO**  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ**

 13-02-2025

 Timbó

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Timbó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 14-01-2025.



CorOrd nº  
0000012-83.2025.2.00.0512



13 de fevereiro de 2025



Timbó

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Timbó.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Nelzeli Moreira da Silva Lopes.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....	4
1.1. Juíza.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade da magistrada.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
<b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados.....	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	19
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	23
2.4.1. Metas 2024.....	24
<b>3. CORREIÇÃO ANTERIOR</b> .....	27
<b>4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES</b> .....	28
4.1. Processos analisados.....	28
4.2. Constatações.....	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	29
4.2.2. Constatações gerais.....	30

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária .....	31
4.3.	Projeto Garimpo .....	31
4.3.1.	Cumprimento das metas .....	31
4.3.2.	Contas judiciais.....	31
4.3.3.	Contas recursais .....	33
4.3.4.	PROAD aberto .....	34
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo .....	34
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	35
4.5.	Observações nos processos analisados.....	35
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	36
<b>5.</b>	<b>DETERMINAÇÕES</b> .....	<b>39</b>
5.1.	Determinações específicas.....	39
5.2.	Determinações permanentes .....	39
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>41</b>
6.1.	Recomendações específicas.....	41
6.2.	Recomendações permanentes.....	41
<b>7.</b>	<b>REUNIÕES</b> .....	<b>43</b>
7.1.	Reunião com advogados(as).....	43
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria .....	44
7.3.	Reunião com a juíza titular da vara .....	45
7.4.	Reunião de encerramento com magistrada e servidores(as).....	47
<b>8.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>49</b>
8.1.	Prazo para resposta .....	49
8.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	49
8.3.	Encerramento .....	49

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



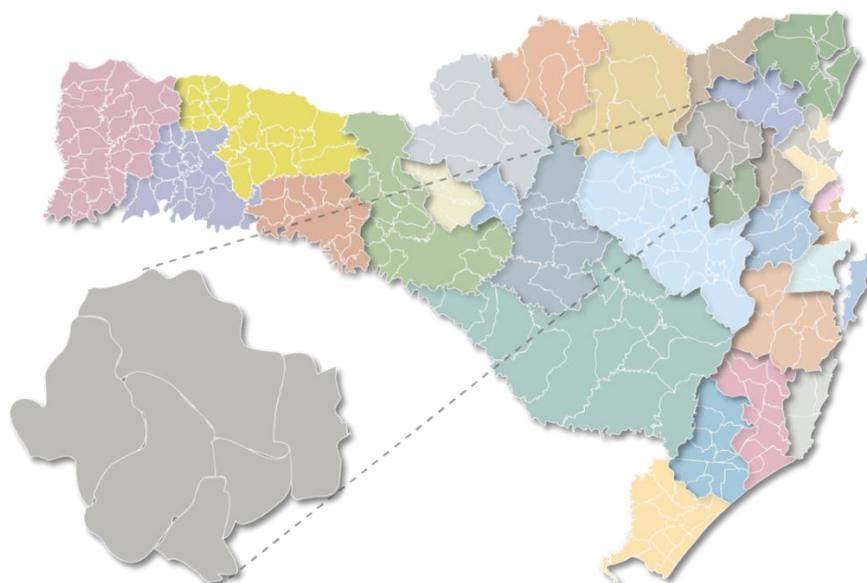
Lei de criação: Lei nº 10770/2003



Data da instalação: 16-12-2005



**Competência territorial:** Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio.



## 1.1. JUÍZA

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Nelzeli Moreira da Silva Lopes	14-06-2012	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

### 1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região, a Exma. Juíza Titular Nelzeli Moreira da Silva Lopes realizou **85,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-01-2025.

### 1.1.2. ASSIDUIDADE DA MAGISTRADA

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes informou que, embora autorizada ao teletrabalho, costuma realizar as audiências de forma presencial na sede da unidade judiciária. Também informou que está presente na unidade em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), devido à condição especial de trabalho, até 11-11-2025, está suspensa a obrigação de prestar a informação (Proad nº 17714/2023).

### 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular Nelzeli Moreira da Silva Lopes, para atuar no Tribunal em 2024.

### 1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 10-02-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da Vara do Trabalho de Timbó não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adilson Mafra Junior	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	21-03-2017
Arlei Bakun Junior	AJ	Assistente de juiz FC-05	13-10-2016
Bruna Cristina Poffo de Azevedo	TJ	Assistente FC-02	24-10-2016
Cloves Leite	TJ	Assistente FC-04	16-03-2006
Kathia Fistarol Siemion	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	20-01-2014
Lengiel Maeve Botton	TJ	Assessora de juiz substituto CJ-01	26-03-2018
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	AJ	Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	1º-07-2024
Maria Zoe Bellani Lyra Espindola	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	11-07-2007
Renato de Souza Junior	TJ	Assessor de juíza titular de vara CJ-01	13-03-2006
Ronald Max Coelho	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Sidnei Schork	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Total de servidores(as) (inclui dois oficiais de justiça):			11
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Diogo Henrique Klug Dias de Oliveira; e uma jovem aprendiz: Yasmin Ferreira Strey. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo uma assessora. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em geral: terças, quartas e quintas-feiras, no período da manhã ou terças e quintas no período da manhã com pauta dupla às terças.”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 1 inicial, 3 instruções e 1 conciliação.

No dia 04-02-2025 havia 81 audiências designadas: 9 iniciais, 52 instruções, 16 de conciliação em conhecimento, 2 em execução e 2 inquirições de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

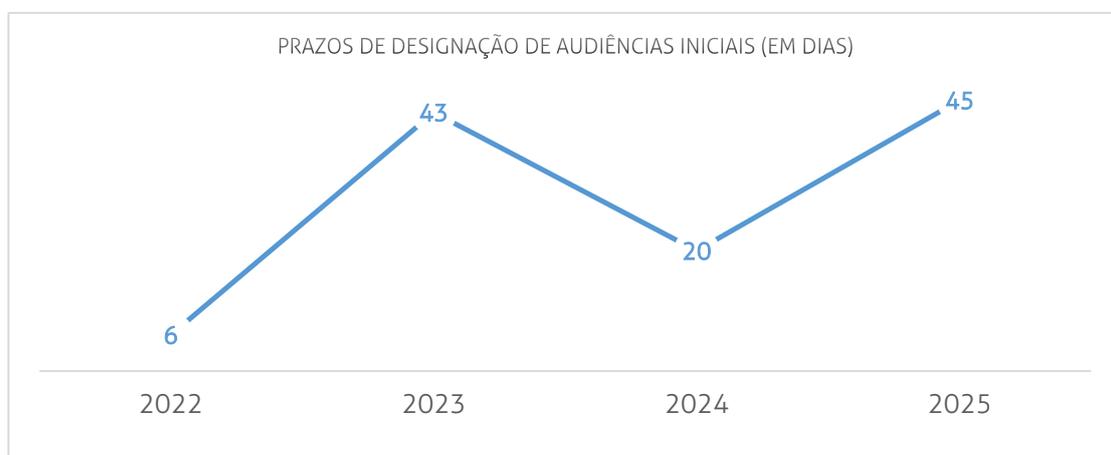
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), terças e quartas-feiras, das 9h às 16h.

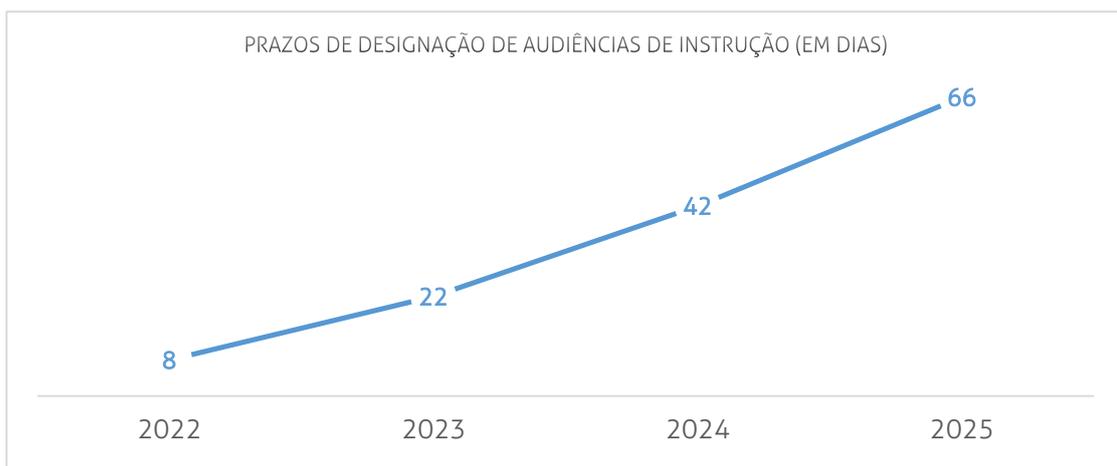
O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Timbó	20-03-2025	45	10-04-2025	66

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 04-02-2025.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:

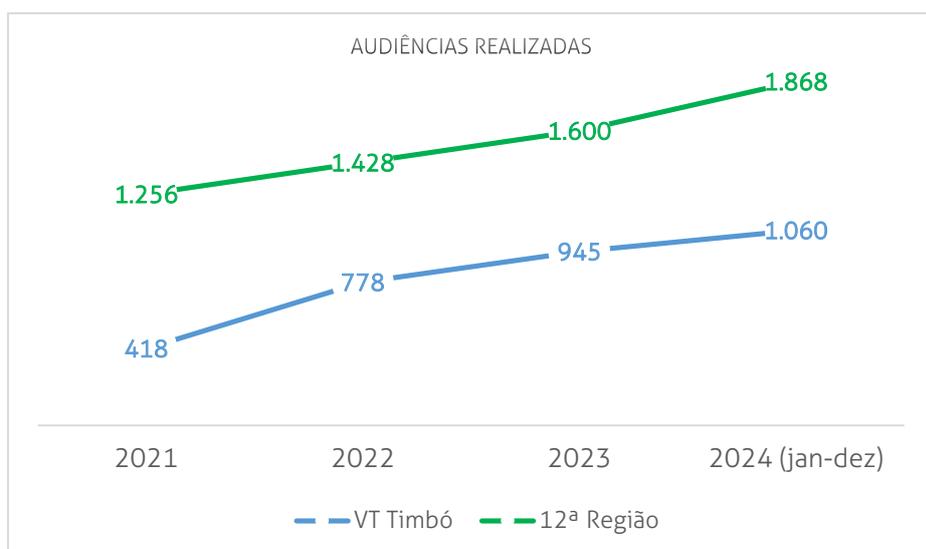




Obs.: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 04-02-2025.

## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

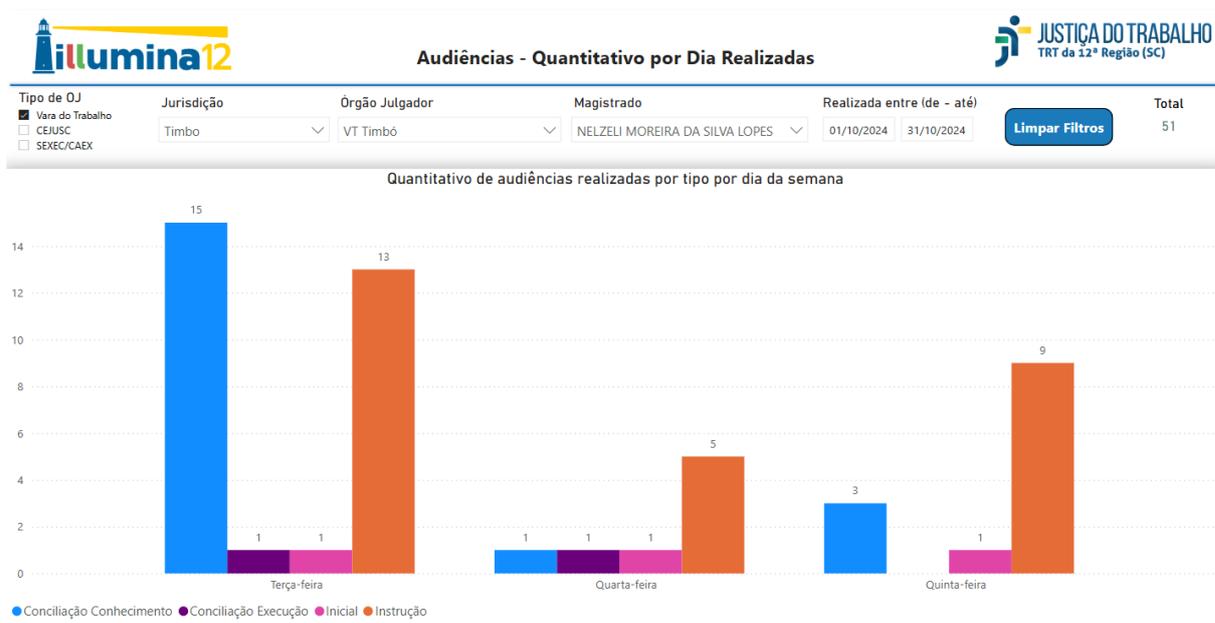
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Timbó, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



**1.060** audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

## A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Nelzeli Moreira da Silva Lopes, realizou, no período de 1º a 31-10-2024, 19 conciliações em conhecimento, 3 iniciais, 27 instruções, e 2 conciliações em execução, na Vara do Trabalho de Timbó.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

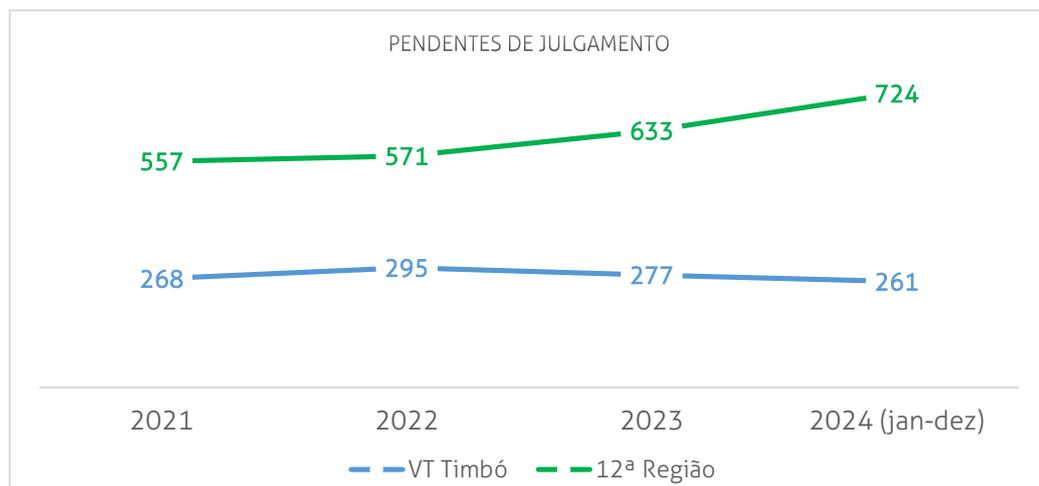
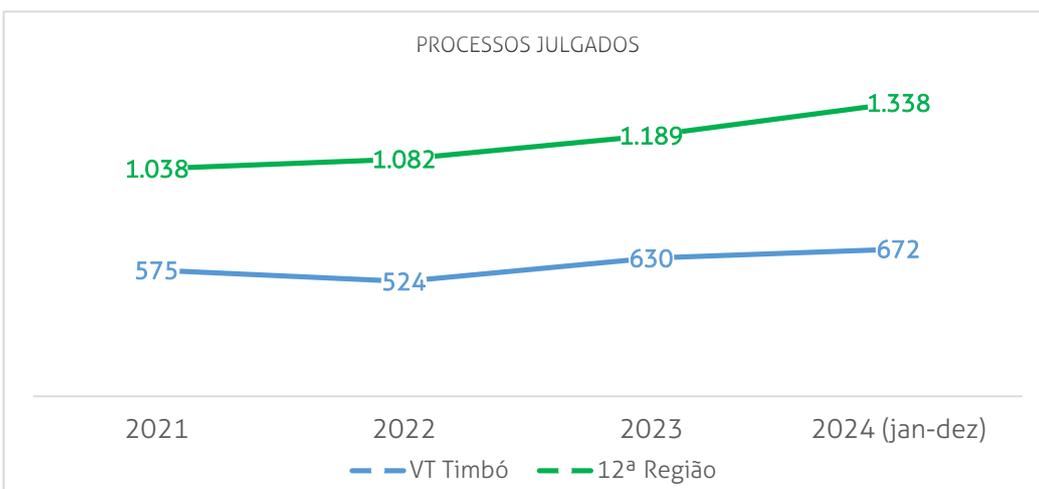
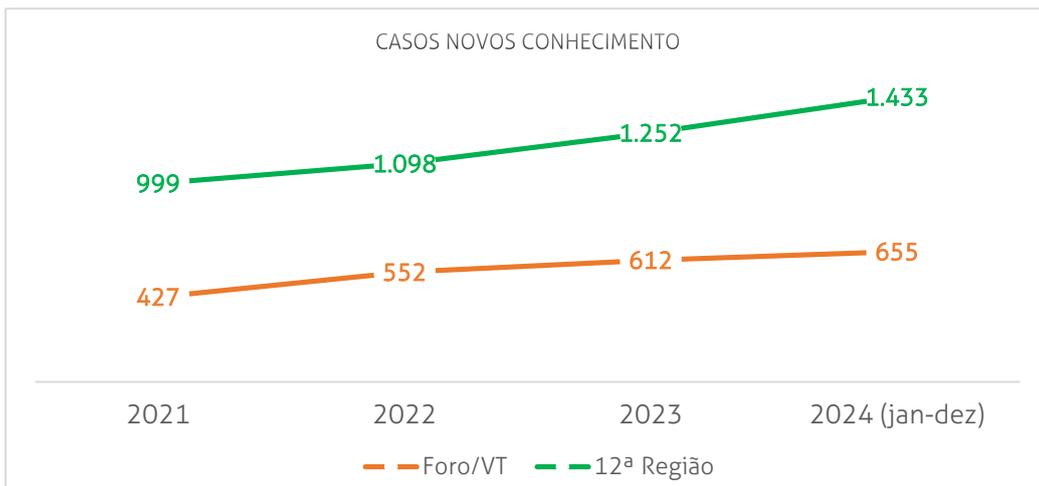
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de  
Estatística

### 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.

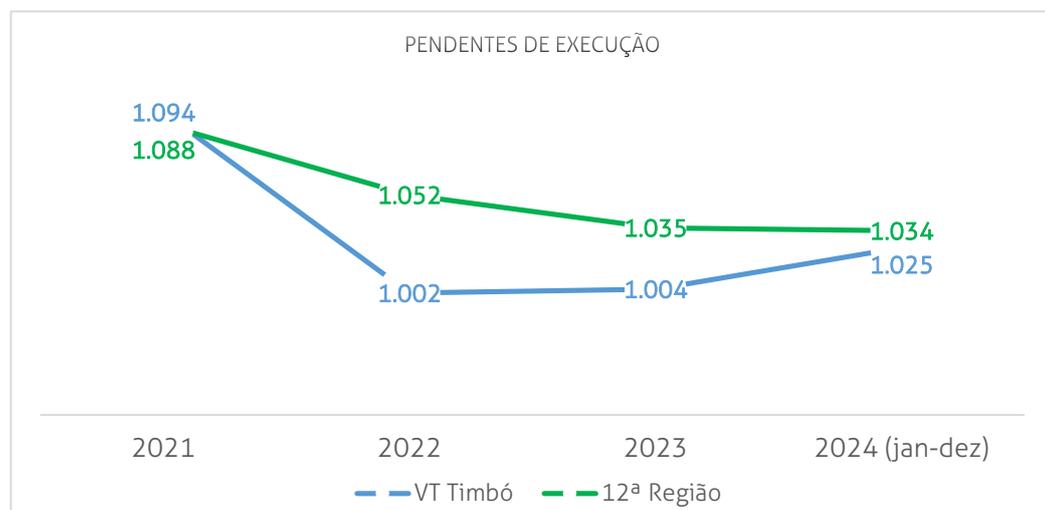
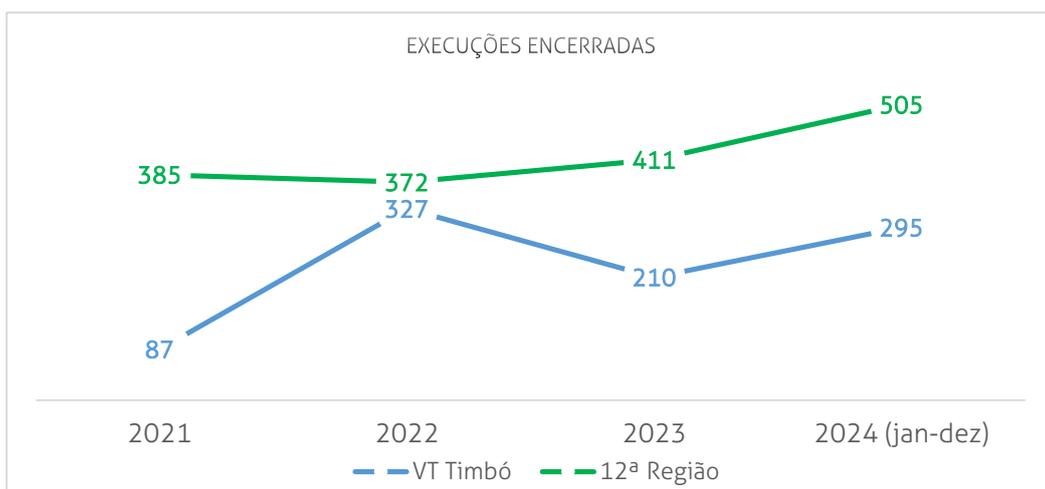
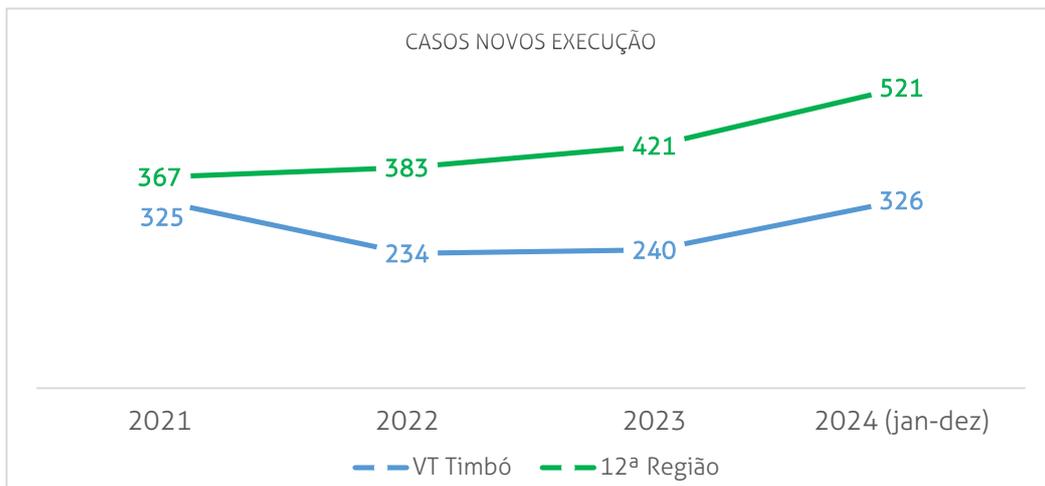


Nos últimos anos, a quantidade de casos novos na fase de conhecimento aumentou, assim como a de julgados, resultando na redução dos pendentes de julgamento, que, em dezembro de 2024 ficaram abaixo da média da 12ª Região.

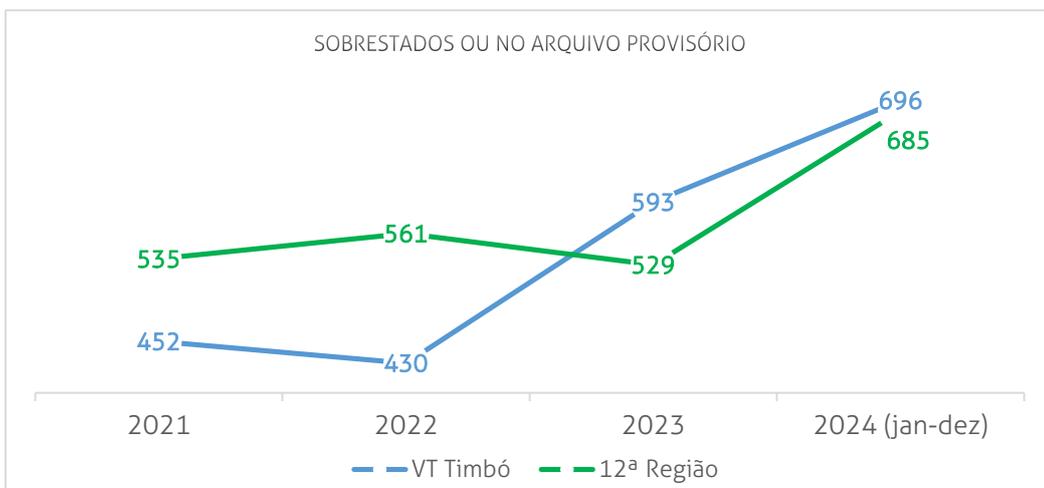


## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:

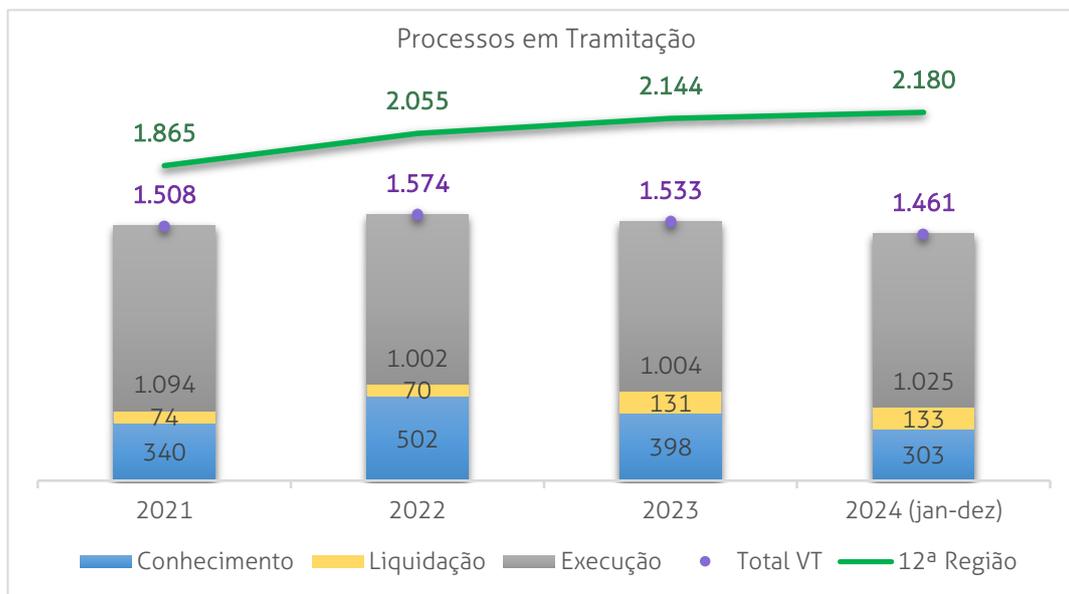


Em 2024, tanto os casos novos em execução quanto as execuções encerradas e os pendentes de execução aumentaram. Ainda assim, em dezembro de 2024, o total de pendentes ficou abaixo da média da 12ª Região.



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

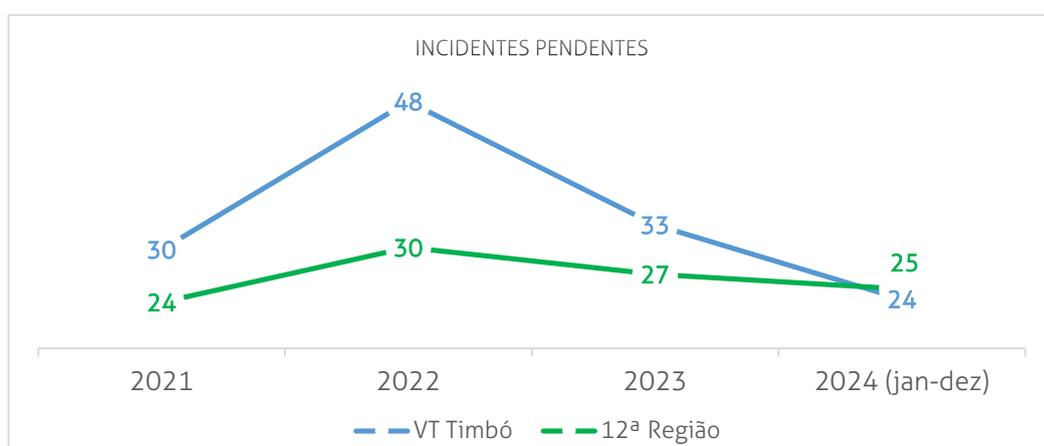
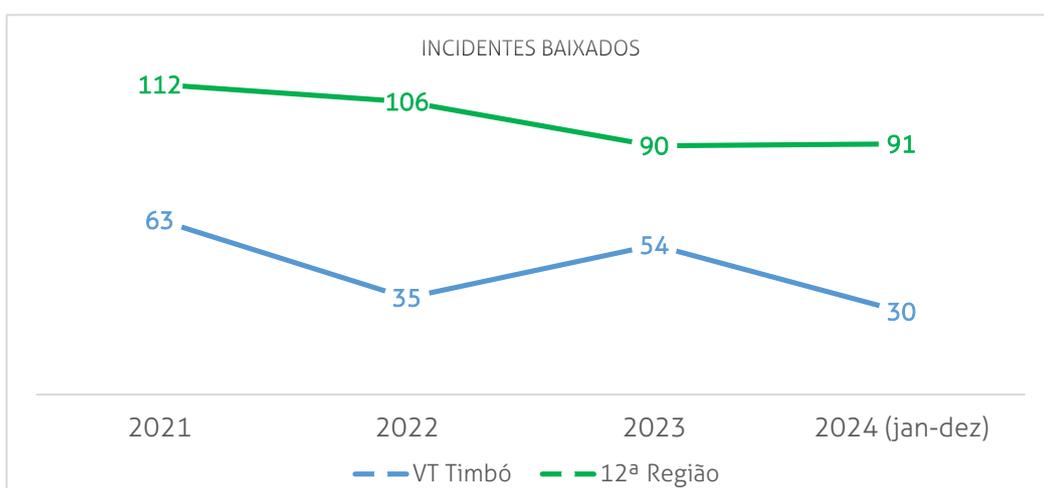
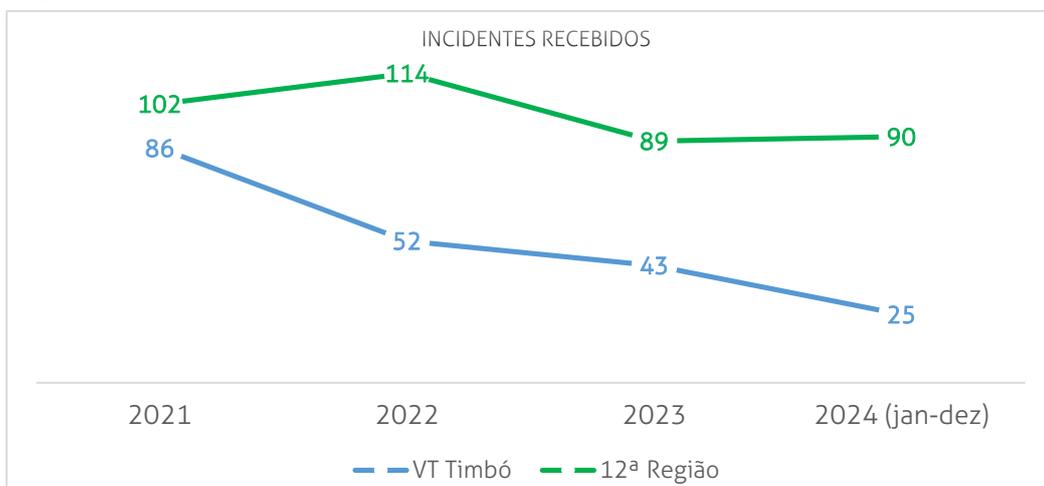


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu nos últimos anos e ficou abaixo da média da 12ª Região em dezembro de 2024.



## 2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

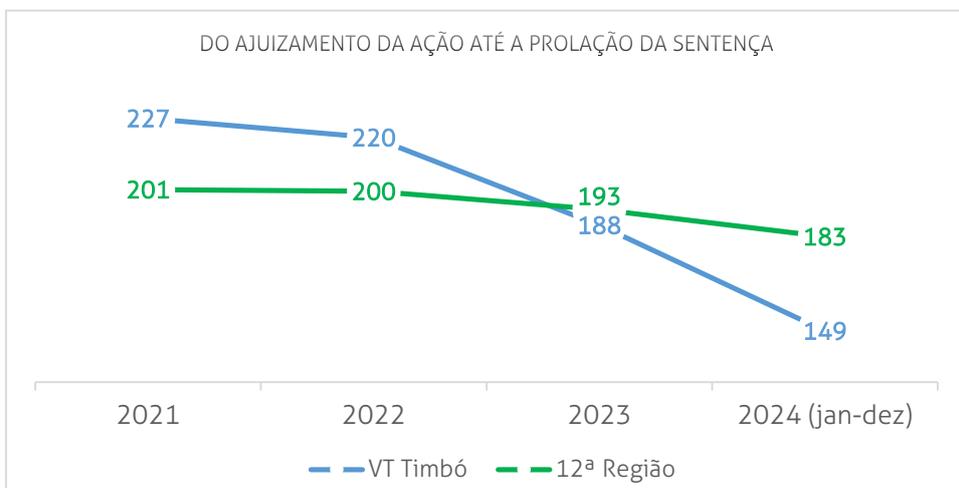


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se reduziram, restando poucos incidentes pendentes.

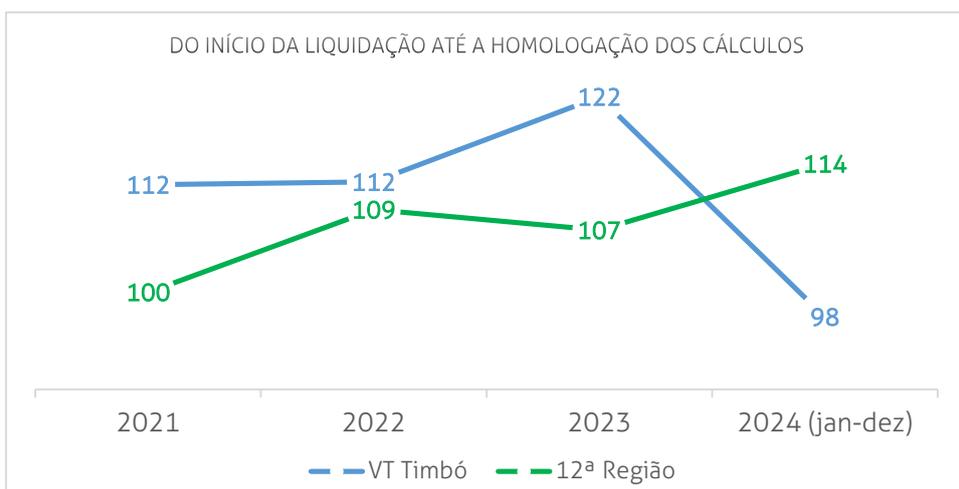


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

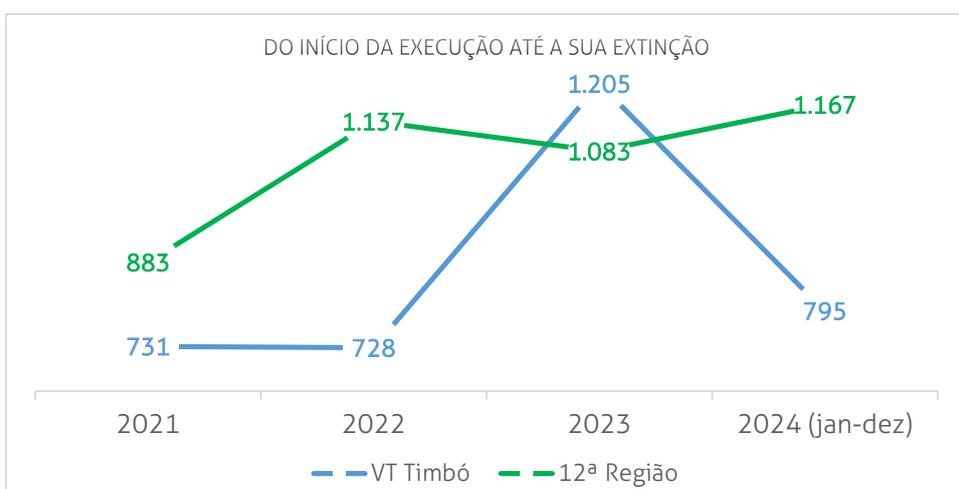
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



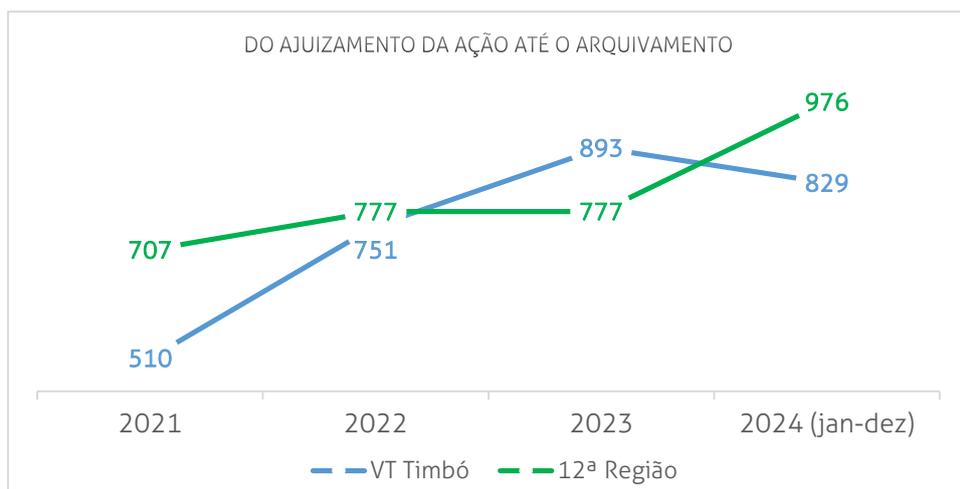
149 dias até a sentença



98 dias para liquidar



795 dias para executar



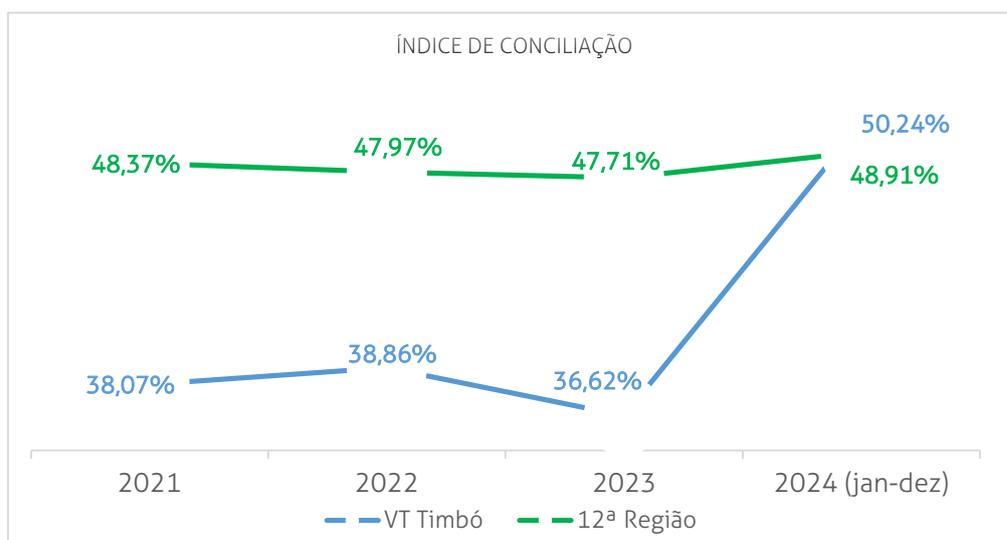
829 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram em 2024, e ficaram abaixo da média da 12ª Região.



## 2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.



50,24% dos processos conciliados

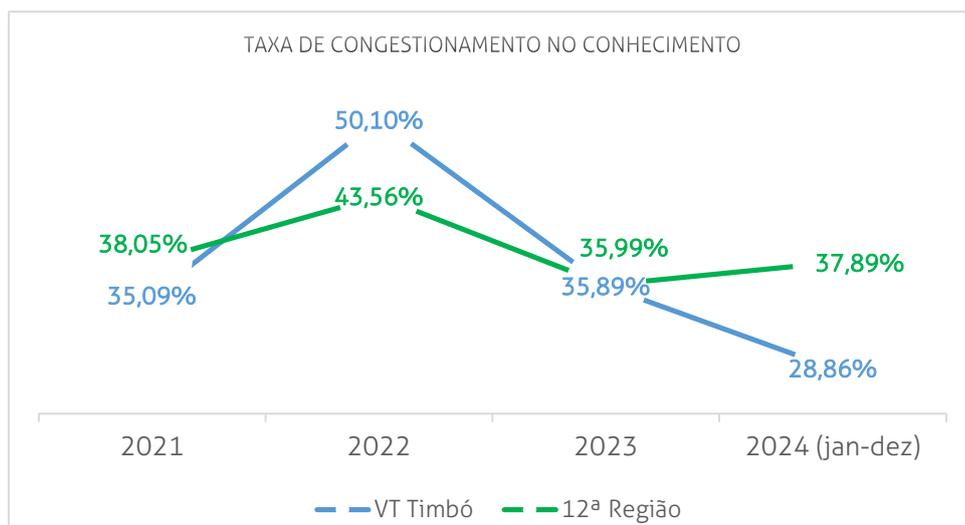
O índice de conciliação da unidade aumentou significativamente em 2024, e ficou acima da média da 12ª Região.



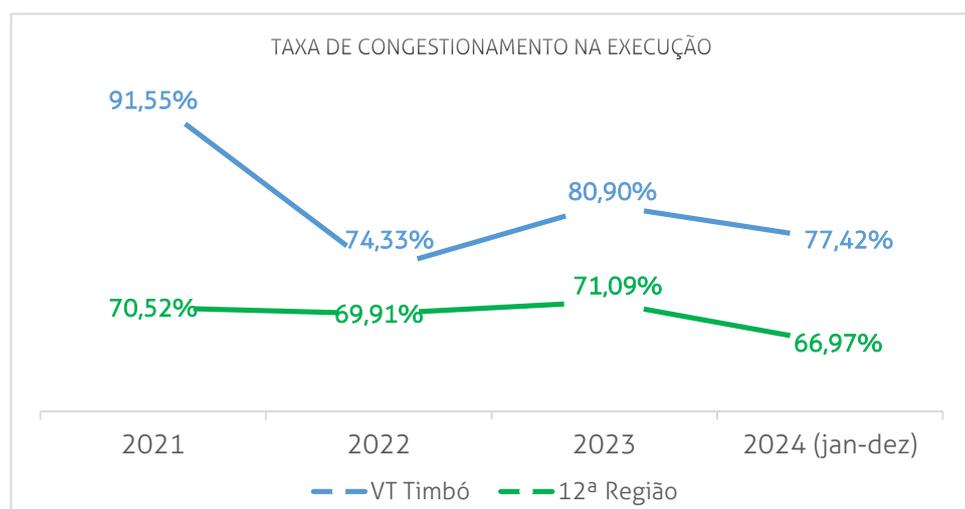
## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Timbó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento na fase de conhecimento reduziu e ficou abaixo da média da 12ª Região em 2024.



A taxa de congestionamento na fase de execução, embora tenha reduzido, ficou acima da média da 12ª Região em 2024.



## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Timbó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, em 2024, foi de:  
**R\$1.891.022,40**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Timbó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, em 2024, foi de:  
**R\$13.510.919,88**

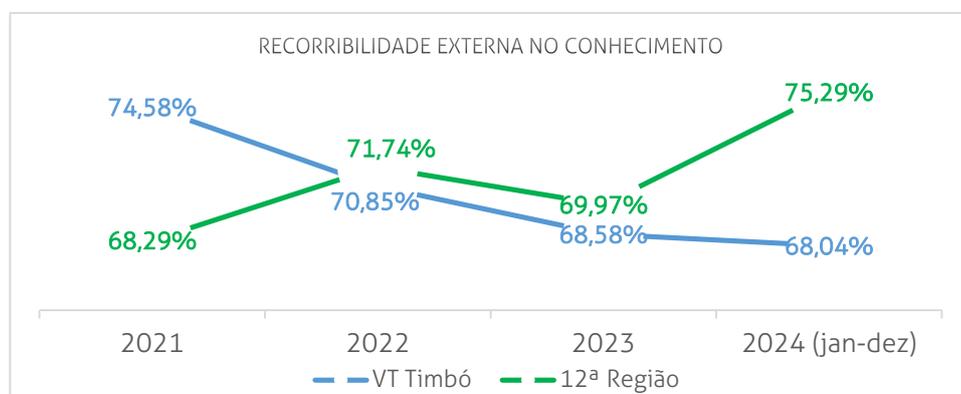
## 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

### A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **68,04%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **75,29%**.

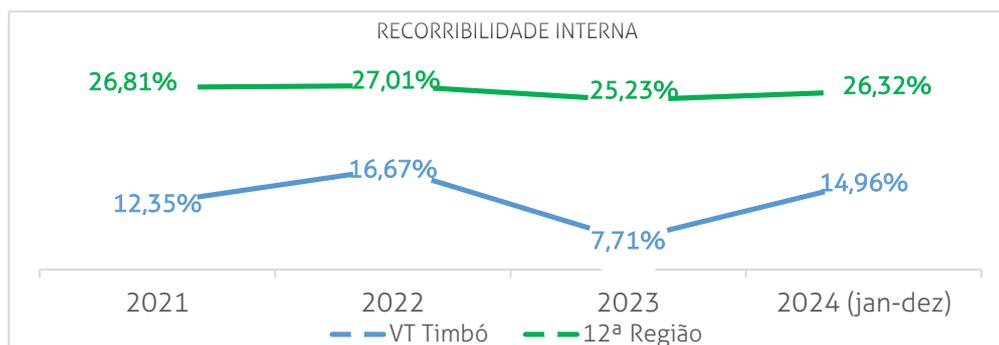


### B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **14,96%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,32%**.



## 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) na Vara do Trabalho de Timbó, no ano 2024.

### A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

#### ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	21,52	326	133	14	0
Grasiela Monike Knop Godinho	40,4	166	35	0	0
Ana Paula Flores	-	63	63	0	0
Oscar Krost	-	63	63	0	0
Camila Souza Pinheiro	4,24	45	20	0	0
Alexandre Silva De Lorenzi Dinon	1	6	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	35	3	0	0	0

### B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou na Vara do Trabalho de Timbó.

**ANO: 2024**

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	0	37	172	0	0	85	16	310
Ana Paula Flores	0	0	0	0	0	298	0	298
Oscar Krost	0	0	0	0	0	232	1	233
Grasiela Monike Knop Godinho	0	25	79	0	0	7	4	115
Camila Souza Pinheiro	0	19	22	0	0	9	1	51
Angela Maria Konrath	0	0	0	0	0	0	38	38
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	1	5	0	0	2	1	9
Bernardo Moré Frigeri	0	1	5	0	0	0	0	6

## 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Timbó não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados a seguir os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que referem-se ao ano de 2024, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 13-02-2025.

### A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 13-02-2025, não se encontravam mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

### B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	8	8	0
Sidnei Schork	4	4	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>

### C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	447	344	82	0	21	21	4,02
Sidnei Schork	570	365	113	34	58	20	6,16
<b>TOTAL</b>	<b>1.017</b>	<b>709</b>	<b>195</b>	<b>34</b>	<b>79</b>	<b>41</b>	<b>5,19</b>

\*Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2024.

### 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

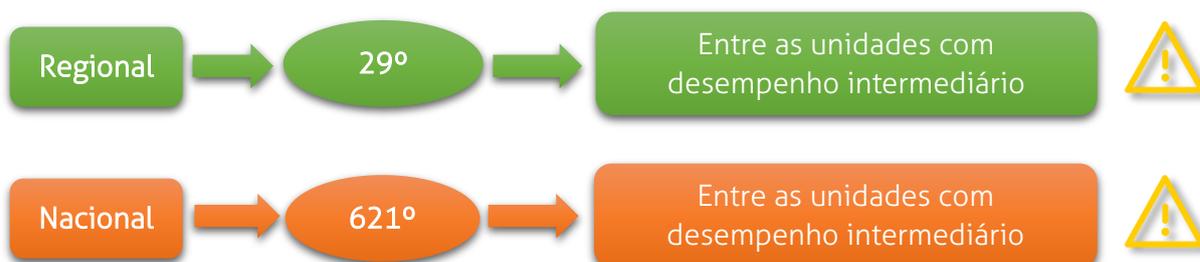


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Timbó, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4544**, que indica que a unidade está na **29ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **621ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2614	0,3901	0,4317	0,5421	0,6468

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor
Taxa de Extinção	0,5939	90,17
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,7350	66,92
Produtividade por Servidor	1,0000	119,91



**Taxa de extinção:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 90,17%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,87%. Foram extintos 541 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, tendo sido iniciados 600.



**Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença:** Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 66,92%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 572 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.157 em 31-12-24.



**Produtividade por servidor:** A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 119,91, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 747 processos na fase de conhecimento e 572 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-24 até 31-12-24. Havia 11 servidores lotados em 31-12-24.



**Para uma melhora no índice,** a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



**Pendentes por servidor:** Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 133, menor que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-12-24, 303 processos em conhecimento e 1.157 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



## 2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Timbó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2024.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas  
Estratégicas

## 2.1.1. METAS 2024

### 2.1.1.1. RESUMO - METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	27,83%	103,59%	Cumprida
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	100,00%	102,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	98,31%	105,70%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	56,57%	138,33%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	32,49%	131,41%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	94,99%	Cumprida

\* CB = Cláusula de barreira.

### 2.1.1.2. DETALHAMENTO - METAS 2024

#### A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Timbó foi de **103,59%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
Vara do Trabalho de Timbó	640	663	103,59%	-23	18	22	27,83%

## B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Timbó foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **105,70%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Timbó	13	13	100%	<b>102,04%</b>	<b>-1</b>

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Timbó	295	290	98,31%	<b>105,70%</b>	<b>-16</b>

## C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Timbó foi de **138,33%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Timbó	327	578	40,90%	<b>56,57%</b>	<b>138,33%</b>	<b>-91</b>

## D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Em 2024, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Timbó foi de **131,41%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta	Taxa de congestionamento - CB	Grau de cumprimento	Saldo
Vara do Trabalho de Timbó	1.309	1.452	822	42,70%	32,49%	131,41%	-198

## | E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em dezembro de 2024, a Vara do Trabalho de Timbó contava com **94,99%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Timbó	1.461	1.538	94,99%

### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000014-87.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



Na seção 9 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata;
- II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4285653, a Vara do Trabalho de Timbó prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

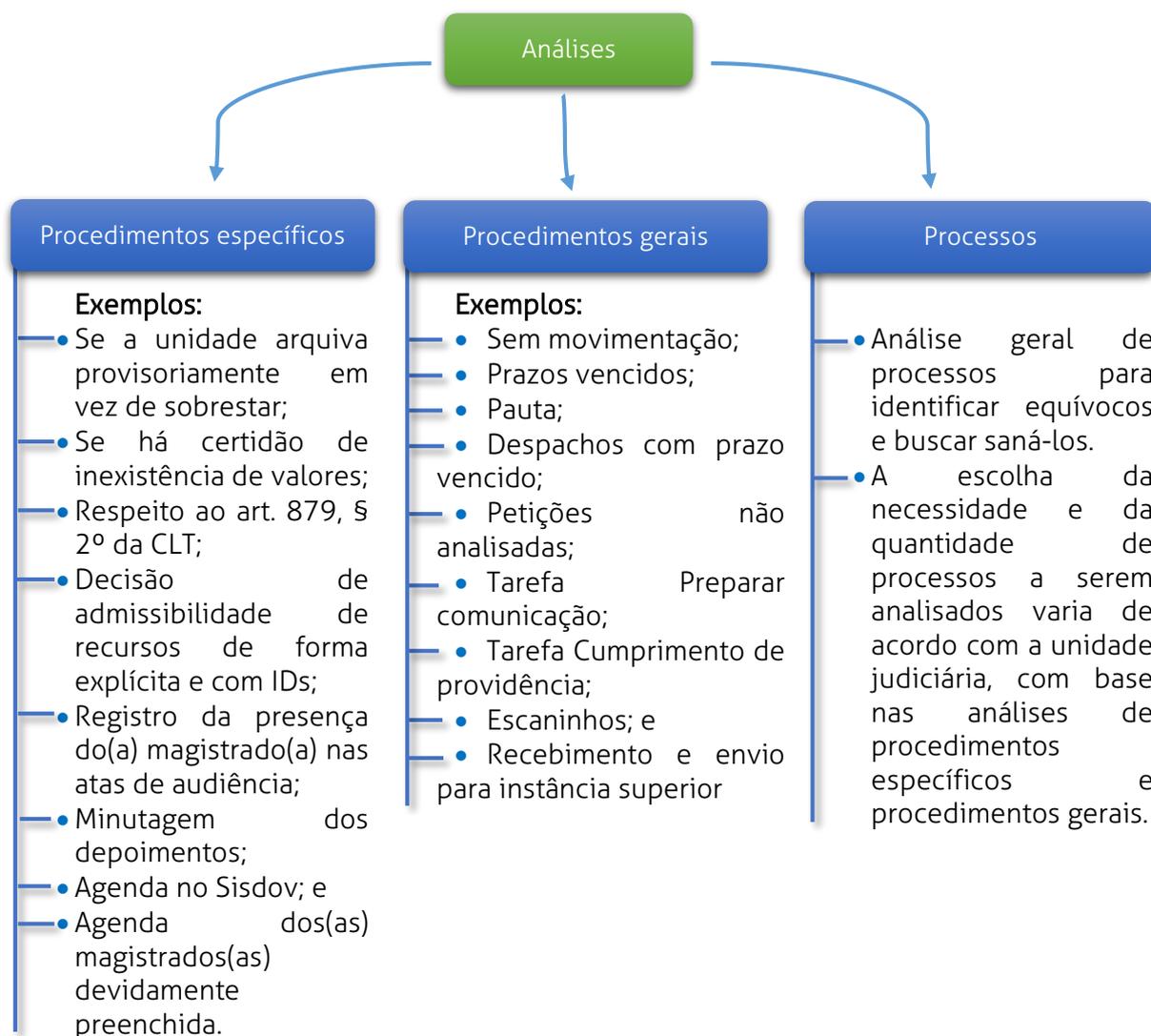
No despacho do ID 4373396 constou que

[e]m face dos esclarecimentos e o fato de a unidade estar com os índices abaixo da média deste Tribunal, **RECOMENDO** que as magistradas continuem envidando esforços para diminuir o prazo médio de 176 dias (atual) do ajuizamento até a sentença, uma vez que o porte da vara permite o encurtamento do referido prazo.

O processo foi arquivado em 24-06-2024.

# 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



## 4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

## A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000135-02.2017.5.12.0052  
ATOrd nº 0000425-17.2017.5.12.0052  
ATOrd nº 0000128-34.2022.5.12.0052  
ATOrd nº 0076700-90.2006.5.12.0052

## 4.2. CONSTATAÇÕES

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

## 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos entre 5 a 15 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 13-02-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 12-02-2025.

II) em 24-01-2025 havia **113** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2024 (jan-dez) foram prolatadas 40 sentenças liquidadas, o equivalente a **20,41%** das sentenças procedentes e **procedentes** em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi verificado que os registros de RPVs no GPrec estão atualizados.



VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) A unidade possui **93,39%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia poucas petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 12-02-2025, um dia.



IX) a Exma. Magistrada não faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema em todos os processos, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#). Verificado nos processos ATSum nº 0000279-63.2023.5.12.0052, ATSum nº 0000534-84.2024.5.12.0052.



X) a distribuição de mandados não está configurada para ocorrer automática e diariamente.



### | 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Timbó no dia 25-09-2024.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 30 páginas com 60 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados, alguns dos quais estão pendentes de resolução.

A CPO destaca também que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,10, o que a posiciona na 24ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

## | 4.3. PROJETO GARIMPO

### | 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Timbó tem vinte contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

### | 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

#### | A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas vinte contas judiciais pendentes de saneamento.

## B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$500,01

Na pesquisa realizada em 06-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

## C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta judicial pendente de associação na jurisdição de Timbó (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

Por tratar-se de uma conta judicial com saldo entre R\$0,01 e R\$150,00 (valores ínfimos), aberta até 31-12-2010, a Divisão de Análise e Apoio promoverá a associação e o saneamento da referida conta. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na unidade jurisdicional.

### 4.3.3. CONTAS RECURSAIS

#### A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Timbó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas onze contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Recursais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 500,01

**Reclamante:** Insira nome ou nº documento

**Reclamado:** Insira nome ou nº documento

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

**Associação/Arquiv:** Arquivados

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

**Buscar** **Limpar**

### 4.3.4. PROAD ABERTO

#### A) PROAD Nº 1.723/2023

No referido Proad, a unidade judiciária listou seis contas judiciais associadas a processos, das quais, apenas a conta Caixa nº 0809.042.01504079-1 possui saldo no Sistema Garimpo.

O expediente deverá ser devolvido à unidade judiciária para cumprimento do determinado no marcador nº 11.

### 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

## 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

### A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000335-62.2024.5.12.0052  
 ATSum nº 0000310-25.2019.5.12.0052  
 ATSum nº 0000264-65.2021.5.12.0052  
 ATOrd nº 0000495-29.2020.5.12.0052  
 ATOrd nº 0000397-10.2021.5.12.0052  
 ATSum nº 0000323-48.2024.5.12.0052  
 ATSum nº 0000046-66.2023.5.12.0052  
 ATOrd nº 0000346-96.2021.5.12.0052  
 ATOrd nº 0000194-43.2024.5.12.0052  
 ATSum Nº 0000139-92.2024.5.12.0052

### B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

## 4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 24-01-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

## 4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme subitem II, abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 8.1](#) desta ata.

### I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 14-01-2024.

Situação encontrada	A unidade não expediu, em alguns processos, a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, de que inexistia depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.		
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, <b>no prazo de 10 dias</b> . <b>ATENTE</b> a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.		
Exemplos	ATOrd 0001302-93.2013.5.12.0052,	ATSum 0000428-64.2020.5.12.0052 e	ATOrd 0000050-21.2014.5.12.0052
Cumprimento em 06-02-2025	<b>CUMPRIDA</b>		

### II. Tarefa: Aguardando final do sobrestamento: analisado em 22-01-2025.

Situação encontrada	Há na tarefa 470 processos sobrestados. Analisando o Illumina12, constata-se que não há processos com a data do sobrestamento vencido. No entanto, verificou-se que alguns processos estão sobrestados de forma equivocada. Por exemplo, o processo ATAlc nºs 0000144-51.2023.5.12.0052, que foi sobrestado em 28-06-2023 para o pagamento de um acordo com prazo até 15-08-2023. A data final do sobrestamento foi cadastrada para 31-12-2025, sem qualquer motivo. Neste caso, o processo, que já poderia estar arquivado definitivamente, contaria negativamente na estatística da unidade por cerca de dois anos. Além desse processo, há outros descritos abaixo.		
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que analise a situação de todos os processos que aguardam final do sobrestamento, <b>no prazo de 30 dias</b> , especialmente aqueles com prazos alongados, para final de ano, <b>ATENTE</b> quanto ao sobrestamento e manutenção de processos sobrestados, recomendando-se a utilização do GIGS para evitar equívocos e atrasos desnecessários na tramitação processual.		
Cumprimento em 06-02-2025	No prazo para cumprimento. A unidade deve informar o cumprimento do prazo de 45 dias, conforme <a href="#">subitem 8.1</a> da ata de correição.		

## III. Determinações específicas em processos: analisados de 22 a 23-01-2025.

Processo	ATOrd 0000135-02.2017.5.12.0052
Situação encontrada	Processo na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", sem lançamento de atividade ou prazo no GIGS e, ainda que tenha lançado prazo até 31-12-2025 no sobrestamento, observa-se que a secretaria não cumpriu a determinação contida no despacho de 04-03-2022 (ID e24ba55) (suspensão de 3 meses e, após, intimação das partes). O processo permanece sobrestado por mais de dois anos e seis meses.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que cumpra o comando judicial, <b>no prazo de 5 dias</b> , e <b>RECOMENDA-SE</b> que a unidade junte certidão regularmente (semestral ou anual) acerca do andamento do processo de recuperação judicial da ré no Juízo Cível de Pomerode.
Cumprimento em 06-02-2025	<b>CUMPRIDA</b>
Processo	ATOrd 0000128-34.2022.5.12.0052
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando final do sobrestamento), sem lançamento de atividade ou prazo no GIGS e com prazo lançado pelo sistema até 31-12-2025, quando deveria a secretaria, desde a certificação acerca do inadimplemento do réu, em 24-10-2023, cumprir a determinação contida no despacho de 04-05-2023 (ID e855304). O processo está sem movimentação há quase 2 anos.
DETERMINAÇÃO/R ECOMENDAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que encaminhe o processo para a tarefa adequada e cumpra o comando judicial, <b>no prazo de 5 dias</b> , e <b>ATENTE</b> quanto ao sobrestamento e manutenção de processos sobrestados, recomendando-se a utilização do GIGS para evitar equívocos e atrasos desnecessários na tramitação processual.
Cumprimento em 06-02-2025	<b>CUMPRIDA</b>
Processo	ATOrd 0000425-17.2017.5.12.0052
Situação encontrada	O despacho de 04-03-2022 determinou o encaminhamento do processo para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento" para pagamento de pensão mensal até que a autora complete 75,2 anos de idade. Hoje ela possui 39 anos de idade. A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 24-09-2024, publicou a Recomendação nº 3/GCGJT, a qual recomenda que os processos com prestação continuada sejam arquivados definitivamente.
DETERMINAÇÃO/R ECOMENDAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias. <b>RECOMENDA-SE</b> que a unidade verifique se há situações análogas em processos sobrestados, a fim de que sejam arquivados definitivamente.
Cumprimento em 06-02-2025	<b>CUMPRIDA</b>

Processo	ATOrd nº 0076700-90.2006.5.12.0052
Situação encontrada	Processo arquivado provisoriamente. De acordo com o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, frustrada a execução, o processo deve ser sobrestado.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria desarquive o processo e sobreste-o, devendo selecionar o motivo adequado, <b>no prazo de 5 dias</b> .
Cumprimento em 06-02-2025	<b>CUMPRIDA</b>

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme [subitem 4.5.1, II](#) desta ata;
- II. configurar a distribuição automática e diária de mandados aos oficiais de justiça, na forma da al. "e" do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#);
- III. tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

## 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec e manter os registros atualizados;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa

possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

# 6. RECOMENDAÇÕES

## 6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- II. reduzir a quantidade de processos pendentes em execução para melhorar o [resultado do IGEST](#).

## 6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-

las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

# 7. REUNIÕES

## 7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Vara do Trabalho de Timbó-SC o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e os advogados Ezequiel Luís Lopes Giovanella (OAB/SC nº 36.093), Presidente, Geazi de Oliveira Viégas (OAB/SC nº 40.385), Secretário, a advogada Raquel Zanola (OAB/SC nº 12.510), Vice-Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados de Timbó, e o advogado Davi Tiscoski Serratine (OAB/SC nº 72.013).

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Raquel Zanola disse que realizou pesquisa junto aos(às) advogados(as) e que nenhuma reclamação sobre a Vara do Trabalho foi feita por seus(suas) colegas.

A advogada e os advogados presentes enaltecem o relacionamento da advocacia com a Exma. Juíza Titular da Vara, Nelzeli Moreira da Silva Lopes. Reiteraram os elogios já manifestados no passado sobre a excelência dos serviços prestados pelos(as) servidores(as) e pela Exma. Juíza Titular.

Pugnaram pela manutenção da Vara do Trabalho na cidade e pontuaram a importância dessa decisão pela Administração do TRT, diante da distância e condições de estrada até Blumenau.

O advogado Geazi de Oliveira Viégas ponderou ser interessante quando o(a) magistrado(a) pergunta às partes quanto à preferência de realização da audiência presencial ou telepresencial.

A advogada Raquel Zanola disse que a Subseção já recebeu reclamações contra colegas de fora do estado que vieram fazer instruções na região, a respeito de cometimento de práticas antiéticas e que inclusive foram alvo de ofício à OAB pelos(as) magistrados(as) condutores das respectivas instruções.

O Exmo. Desembargador-Corregedor teceu considerações sobre o teletrabalho, no sentido de ter sido fundamental para que a Justiça do Trabalho, no período da COVID, não parasse suas atividades, e que atualmente essa modalidade de trabalho ainda serve à solução de determinadas demandas, como, por exemplo, substituição emergencial de magistrado(a) afastado(a) por licença-médica, em que não há possibilidade de designação do(a) substituto(a) que estivesse em localidade próxima para eventual deslocamento.

Nesse exemplo, explica S. Exa., a Presidência do TRT consegue designar substituto(a) que hoje se encontra lotado na Secretaria de Apoio Institucional - SEAP, portanto na sede - Florianópolis, que presta suas atividades remotamente, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da Vara em razão do afastamento de seu(ua) magistrado(a) titular ou substituto(a). Por outro lado, afirma que o teletrabalho, no seu entender, deve se dar em situações excepcionais, nos termos previstos nos normativos sobre o tema, cabendo ao(à) Juiz(íza) lotado(a) na Vara, regra geral, fazer-se presente na comarca, inclusive para a realização das audiências.

No caso da preferência dos advogados, disse S. Exa. que o nosso estado é dos que mais possui processos 100% digital na Justiça do Trabalho. Disse, ainda, que a questão da ética dos advogados merece ser tratada com firmeza pela OAB.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor aproveitou o ensejo para divulgar o avanço dos estudos para a implantação do projeto de equalização no estado de Santa Catarina, esclarecendo que a Vara do Trabalho de Timbó, em razão de sua movimentação processual, deve ser receptora de processos de outras circunscrições.

Por fim, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



## 7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Kathia Fistarol Siemion, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

### O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo, parabenizando a diretora e a equipe da unidade, pois está bem encaminhado. O resíduo de contas pendentes no garimpo é mínimo e as providências para finalizar as tarefas estão sendo tomadas, com previsão de solução definitiva em poucas semanas. Parabenizou pela atuação, pelo controle rigoroso e aplicação correta dos filtros;

- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

### **7.3. REUNIÃO COM A JUÍZA TITULAR DA VARA**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com a Exma. Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

#### **O Exmo. Corregedor:**

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela magistrada e servidores(as) da Vara do Trabalho de Timbó;
- III. elogiou magistrada e servidores(as) pelo desempenho alcançado, resultado do esforço e comprometimento de todos(as);
- IV. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- V. solicitou à magistrada que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- VI. solicitou à magistrada que acesse o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XII. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que a magistrada continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na *internet*;
- XIX. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou à magistrada que faça constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXII. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial de justiça, mas que seja utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos correios, com aviso de recebimento;
- XXIII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que volte concluso após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre juíza e servidores(as); e
- XXV. parabenizou pela situação atual do Garimpo na unidade, pelos esforços empreendidos no saneamento das contas judiciais e recursais com valores em processos arquivados definitivamente.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#### **7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADA E SERVIDORES(AS)**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com a magistrada e os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de Timbó para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou a magistrada e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Timbó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo ótimo atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Timbó, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, do acervo digital, entre outros. Sua Excelência parabenizou a diretora e os(as) servidores(as) pela situação atual do Garimpo, havendo poucas contas pendentes de saneamento.

A Exma. Magistrada agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas unidades judiciárias de Timbó.

Enalteceu a presença, além dos(as) servidores(as) que usualmente integram a equipe da Corregedoria que se desloca até a unidade judiciária - Silvana Schaarschmidt, Geison Arisi e César Bellaguarda -, da servidora Patrícia Sandrini, também da Corregedoria, por entender que é muito importante a oportunidade de os(as) servidores(as) se conhecerem pessoalmente.

Sua Excelência agradeceu a todos(as) os(as) servidores(as) pelos elogios recebidos do Exmo. Desembargador-Corregedor e do Exmo. Juiz Auxiliar quanto ao desempenho da unidade judiciária. Teceu elogios, ainda, à Diretora de Secretaria, Kathia Fistarol Siemion, pela dedicação, empenho e competência na direção da unidade judiciária, mormente porque constatada a melhora na organização dos processos e na tramitação processual desde a correição anterior, o que pode ser identificado nesta ata.

Finalizou externando sua alegria em ver todos(as) os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de Timbó reunidos(as), o que raramente acontece diante do teletrabalho, parcial ou integral, de vários(as) servidores(as). Disse que a correição é, portanto, também um momento de integração e confraternização.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme [subitem 4.5.1, II](#) desta ata;
- II. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- III. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

## 8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 8.3. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Timbó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000012-83.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria